

**TERMO ADITIVO Nº 006
CONTRATO Nº 001/2018**

SEXTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Globaltask Tecnologia e Gestão S/A decorrente do Pregão Presencial nº 017/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 05.522.682/0001-16, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueredo nº1826-A – Sala03 – Duque de Caxias I- Cidade de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, neste ato representada por NAYARA TOSTA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.640.780-6 SSP/MT e do CPF/MF n.º 031.251.231-78, residente e domiciliada na Rua Vereador Dito de Souza (Cohab D O Chaves) nº 12 Quadra 17, Bairro Cristo Rei, CEP: 78.118-191 na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 001/2018** instruído no Processo Interno nº 17753/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de impressões monocromáticas e policromáticas, em impressora, sendo equipamentos de modelo multifuncional e plotter nos formatos A0, A3 e A4, com aproveitamento no que for possível do parque de impressoras pertencente à contratante, conforme especificações e demais exigências contidas do anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual **por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se em 02/01/2020 com término em 01/01/2021**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência do contrato a Administração perder o interesse no objeto contratual devido a conclusão de nova licitação, a vigência deste

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

Contrato se encerrará automaticamente, tendo a empresa **GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A** o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cessar todas as atividades desenvolvidas e desocupar as instalações públicas, independente de notificação, não cabendo a nenhuma das partes reclamar, ressarcimentos ou indenizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo corresponde ao **valor total de R\$ 684.698,84** (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01 12.122.0001.2.005 3.3.90.39.00 01 Ficha 115,

02.04.06 12.361.0035 2.146 3.3.90.39.00 02 164,

02.04.06 12.365.00342.144 3.3.90.39.00 02 165,

08.122.0003.2.021 01.000.0000 3.39.90.39.0001 74-1,

08.122.0002.2.023 05 5000 0040 3.3.90.0070-5,

08.122.0002.2.024 05.500.0042 3.3.90.39.0071-5,

08.122.0002.2.025 05 500 00413.3.90.39 00 72-5,

08.122.0008.2.03601.000.0000 3.3.90.39 0027-1,

08.122.00080.038 01.000.000 3.3.90.39.00 29-1,

04.122.0001.2.010 3.3.90.39.00 01 190-1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.


5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

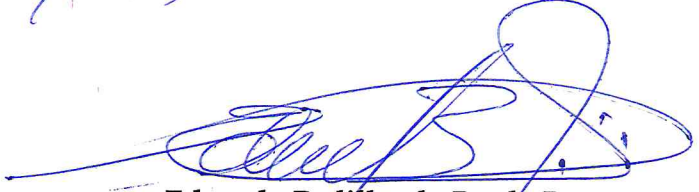
Franco da Rocha, 30 de dezembro de 2019.



Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito



Lorena Rodrigues de Oliveira
Secretária de Saúde



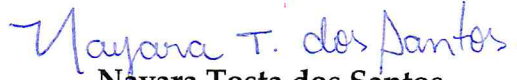
Eduardo Padilha do Prado Bueno
Secretário de Gestão Pública



Renata Maria de Araujo Celeguim
Secretária de Educação



Ana Maria Ribeiro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



Nayara Tosta dos Santos
Globaltask Tecnologia e Gestão S/A

